



Relatório da estrutura de gerenciamento de riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob





Relatório da estrutura de gerenciamento de riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob)

Módulo I – Apresentação

1. Com a finalidade de promover a harmonização, a integração e a racionalização de processos e, baseado no princípio de organização sistêmica, estão em implantação no Sicoob, por intermédio do Bancoob e do Sicoob Confederação, as estruturas centralizadas de gerenciamento dos riscos operacional, de mercado, de liquidez e de crédito.
2. A alocação racionalizada de recursos, a definição de responsabilidades e de processos integrados e amparados nas melhores práticas de gerenciamento de riscos conferirão, com efeitos de curto prazo, mais transparência, eficácia e tempestividade às atividades das entidades do Sicoob.
3. No Sicoob, as estruturas centralizadas de gerenciamento de riscos estão compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades integrantes do Sistema.
4. A implantação das estruturas centralizadas não desonera as entidades do Sicoob de suas responsabilidades pela gestão de riscos, na forma da regulamentação aplicável.

Módulo II – Gerenciamento do risco operacional

1. Política institucional de risco operacional do Sicoob

- 1.1 A Política institucional de risco operacional, aprovada no âmbito do Conselho de Administração (ou na ausência desse, da Diretoria) das entidades do Sicoob, visa estabelecer diretrizes e responsabilidades aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional.
- 1.2 As entidades do Sicoob, representadas no Comitê de Controle Interno e Risco Operacional, acompanham sistematicamente a aplicação da política institucional.

2. Estrutura de gerenciamento do risco operacional

- 2.1 O gerenciamento de risco operacional do Sicoob é realizado de forma centralizada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), com amparo no art. 12 da Lei Complementar 130/2009 e no art. 11 da Resolução CMN 3.721/2009.
- 2.2 A estrutura centralizada de gerenciamento do risco operacional do Sicoob prevê:
 - a) adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - b) procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;



- c) documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
 - d) prover informações gerenciais periódicas para as entidades do Sistema;
 - e) realização de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
 - f) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
 - g) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco operacional.
- 2.3 Os sistemas, os modelos e os procedimentos aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional são avaliados anualmente pela auditoria interna do Sicoob Confederação.
- 2.4 Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria interna e externa são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco operacional.

3. Metodologia

- 3.1 O gerenciamento do risco operacional das cooperativas do Sicoob é realizado por meio do preenchimento do instrumento denominado *Lista de Verificação de Conformidade (LVC)*, elaborado com base na metodologia *Control Self Assessment (CSA)*.
- 3.2 O uso da *Lista de Verificação de Conformidade (LVC)* objetiva identificar situações de risco de não-conformidade, que serão cadastradas no Sistema de Controle Interno e Riscos (Scir).
- 3.3 As informações cadastradas no Sistema de Controle Interno e Riscos (Scir) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação.
- 3.4 A documentação referente às perdas associadas ao risco operacional é mantida em cada entidade do Sicoob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (se cooperativa singular, da cooperativa central; se cooperativa central e Bancoob, do Sicoob Confederação).
- 3.5 O sistema operacional utilizado pelas entidades do Sicoob é o Sistema de Informática do Sicoob (Sisbr), o qual está dotado de estratégia de contingência definida pelo Sicoob Confederação.

Módulo III – Gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez

1. Política institucional de risco de mercado do Sicoob

- 1.1 A Política institucional de gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, aprovada no âmbito do Conselho de Administração (ou na ausência desse, da



Diretoria) das entidades do Sicoob, visa estabelecer responsabilidades e diretrizes aplicadas à gestão dos riscos de mercado e de liquidez e atender às exigências e normas legais.

- 1.2 As entidades do Sicoob, representada no Comitê de Riscos de Mercado e de Liquidez e pelo Comitê de Gestão do Sicoob, acompanham sistematicamente a política.
- 1.3 Na revisão da política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência da área gestora e as normas aplicáveis vigentes.
- 1.4 Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco de mercado.

2. Estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez

- 2.1 O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma centralizada pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), com amparo previsto no art. 9º da Resolução CMN 3.464/2007 e art. 11 da Resolução CMN 3.721/2009.
- 2.2 A estrutura de gerenciamento do risco de mercado prevê:
 - a) adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - b) procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco de mercado;
 - c) o acompanhamento por meio da apreciação de relatórios periódicos para as entidades do Sistema fornecidos pela área responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez que evidenciem, no mínimo:
 - c.1) valor em Risco (*Value at Risk* – VaR);
 - c.2) limites máximos de risco de mercado;
 - c.3) limite mínimo de liquidez;
 - d) realização de testes de avaliação dos sistemas de controle de risco de mercado implementados;
 - e) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de mercado;
 - f) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco de mercado.



2.3 O processo de gerenciamento de risco de mercado é claramente segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade dos processos no âmbito do Sicoob.

3. Metodologia

3.1 No gerenciamento dos riscos de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira em *trading* e *banking*, de mensuração do risco de mercado (*Value at Risk – VaR*), de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (*backtesting* do VaR).

3.2 São classificadas na carteira *trading*, as operações com derivativos de qualquer natureza (termo, opções, *swaps*, futuros), as aplicações em fundos de investimento de qualquer natureza, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários (TVM) que envolvam risco de mercadorias (*commodities*).

3.3 São classificadas na carteira *banking* as demais operações não enquadradas na carteira *trading*, tais como as aplicações em títulos públicos federais, títulos privados, *open*, *over* e carteira de crédito.

3.4 A métrica adotada para o cálculo dos riscos de mercado é o *Value at Risk – VaR* (Valor em Risco), que mede a perda máxima estimada para um determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado o intervalo de confiança estabelecido.

3.5 São realizados testes de *stress* mensais pela área gestora do Bancoob, com o objetivo de inferir a possibilidade de perdas resultantes de oscilações bruscas nos preços dos ativos, possibilitando a adoção de medidas preventivas.

3.6 Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna e auditoria externa. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou até completas reformulações no gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.

Módulo IV – Gerenciamento do risco de crédito

1. Política institucional de risco de crédito do Sicoob

1.1 A Política institucional de risco de crédito do Sicoob, aprovada pelas entidades integrantes do Sistema, visa garantir uniformidade nos processos e decisões, integridade dos ativos, relação de risco e retorno em níveis sustentáveis e atender às exigências e normas legais.

1.2 As entidades do Sicoob, representadas em comitês especializados de crédito, acompanham sistematicamente a política e as questões negociais envolvendo o crédito são acompanhadas de forma destacadas por comitê de negócios.



2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito

2.1 A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- b) estimativa (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- c) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- d) procedimentos para a recuperação de créditos;
- e) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- f) prover informações gerenciais periódicas para as entidades do Sistema.

2.2 As normas internas do gerenciamento de risco de crédito contemplam a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de risco de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

2.3 O Bancoob é a entidade definida como a responsável pela estrutura de gerenciamento centralizado do risco de crédito do Sicoob, sendo responsável pela padronização de processos, metodologias de análise de risco de clientes e operações, monitoramento das carteiras de crédito e manutenção de política única de risco de crédito.

2.4 O processo de crédito e de gerenciamento de risco de crédito são claramente segregados e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade dos processos no âmbito do Sicoob.

2.5 Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna e auditoria externa. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou até completas reformulações no gerenciamento do risco de crédito.

3. Fluxo da estrutura de gerenciamento centralizado de risco de crédito

